



**MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO - ESTADO DA PARAÍBA**  
CNPJ nº 08.886.947/0001-53  
Rua Manoel Batista Sobrinho - nº 20 - Centro - CEP: 58.990-000.  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

**PARECER TECNICO DE ENGENHARIA CIVIL**  
**(RECURSO)**

**REFERENTE A TOMADA DE PREÇO N° 00009/2023**

Trata-se de parecer técnico sobre recurso administrativo referente à análise da QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, cujo objeto é: “**Contratação de empresa especializada para prestar serviço de engenharia na Implantação de drenagem pluvial de diversas ruas do município de Curral Velho-PB, conforme planilha orçamentaria.**”.

**SUMÁRIO EXECUTIVO**

REFERÊNCIA: Tomada de preço N° 00009/2023

DATA DA ANÁLISE: 01 de abril 2024.

OBJETIVO: Emissão de parecer técnico quanto ao recurso contra habilitação dos acervos técnicos.

Trata-se, de recurso administrativo interposto pelas empresas **MENDES & FERREIRA CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 26.781.189/0001-90** e **DEL ENGENHARIA - EIRELI - CNPJ: 17.415.942/0001-33**, no âmbito da fase de habilitação do procedimento licitatório, realizado na modalidade TOMADA DE PREÇO N° 00009/2023, respectivamente contra decisão da comissão de licitação sobre os acervos de ambas.

Para tanto os acervos apresentados pelas empresas **MENDES & FERREIRA CONSTRUCOES LTDA** e **DEL ENGENHARIA – EIRELI**, não obedecem a semelhança necessária prevista pelo Edital indicado ( **GALERIA FECHADA PRÉ MOLDADA DE CONCRETO ARMADO, SEÇÃO RETANGULAR INTERNA DE 1,50X1,50M (LXA)**), as mesmas apresentam acervos incompatíveis e menores que o necessário para habilitação.



**MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO - ESTADO DA PARAÍBA**  
CNPJ nº 08.886.947/0001-53  
Rua Manoel Batista Sobrinho - nº 20 - Centro - CEP: 58.990-000.  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Portanto a empresa DEL ENGENHARIA, em resposta cita que,

*“participou da primeira etapa de “DRENAGEM PLUVIAL DE DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO DE CURRAL VELHO-PB”*

**Informação essa que não procede.**

Já a empresa **MENDES & FERREIRA CONSTRUCOES LTDA**, cita que

*“A empresa apresentou acervo tecnico e tecnico operacional em que constavam os serviços exigidos para a devida comprovação de capacitação de condição de realizar os serviços dentro das normas técnicas exigidas.”*

Reforçamos que os acervos apresentados pela mesma são incompatíveis com os solicitados pelo edital ( **GALERIA FECHADA PRÉ MOLDADA DE CONCRETO ARMADO, SEÇÃO RETANGULAR INTERNA DE 1,50X1,50M (LXA)**), não demonstrando nenhum acervo semelhante suficiente para habilitação.

**PARECER**

Mediante análise por profissional qualificado, decide-se pela continuidade da **DESCCLASSIFICAÇÃO** das empresas **MENDES & FERREIRA CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 26.781.189/0001-90** e **DEL ENGENHARIA - EIRELI - CNPJ: 17.415.942/0001-33** não apresentando acervo semelhante ou acima do indicado (**GALERIA FECHADA PRÉ MOLDADA DE CONCRETO ARMADO, SEÇÃO RETANGULAR INTERNA DE 1,50X1,50M (LXA)**).

É parecer

s.m

Curral Velho/PB, 02 de abril de 2024.

*Pablo Ryan D. P. de Carvalho*

Pablo Ryan Domingos Pereira de Carvalho  
Engenheiro Civil  
CREA/PB nº1616019255